



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria Geral:</i> Extrato do despacho nº 661/2021: Prorrogando licença sem vencimento de António Monteiro Teixeira, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional. 1056
PARTE D	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL <i>Secretaria:</i> Extrato da deliberação nº 50/2020-21: Nomeando definitivamente os Juizes no quadro da Magistratura Judicial, que se indicam. 1056 TRIBUNAL DE CONTAS <i>Direção Geral:</i> Extrato do despacho conjunto nº 662/2021: Transferindo Severino Lopes Cabral, Secretário Judicial nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, para exercer a função na Secretaria do Tribunal de Contas. 1056

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria Geral

Extrato do despacho nº 661/2021 — De S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 12 de março de 2021:

António Monteiro Teixeira, apoio operacional, nível II, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, prorrogada a referida licença por mais 1 (um) ano, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2020.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 23 de março de 2021. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato da deliberação nº 50/2020-21 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 26 de março de 2021:

No uso das competências conferidas pela alínea *a*) do artigo 29º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro;

Nos termos do disposto nos arts. 11º n.º2, 12º e 14º, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 1/VIII/2011, de 20 de junho, são nomeados definitivamente na categoria de Juiz de Direito de 3ª Classe os Juizes Assistentes infra identificados, colocados na bolsa de juizes, afetados por urgente conveniência de serviço aos juizes que se indica, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*:

Luis Felipe Tavares da Veiga, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, afetado ao Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Cruz;

Carlos Manuel Borges Garcia, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, afetado ao Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

João de Deus Correia Rodrigues Pereira, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, afetado ao 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;

Daniel Pereira Lizardo, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, afetado ao 1º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;

Evanilda Cabral de Brito, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, afetada ao 4º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia.

O encargo resultante desta despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica – 02.01.01.02 – Pessoal do Quadro – do Orçamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Está conforme

(Visado pelo Tribunal de Contas a 23 de abril de 2021)

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 30 de abril de 2021. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

—o—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção Geral

Extrato do despacho conjunto nº 662/2021 — De S. Ex.^a o Presidente do Tribunal de Contas e de Ex.^a o Presidente do Conselho Superior de Magistratura Judicial

De 21 de abril 2021:

Severino Lopes Cabral, Secretário judicial nível I do quadro de pessoal das secretarias judiciais, é transferido para exercer a função na Secretaria do Tribunal de Contas, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.

Tribunal de Contas, cidade da Praia, aos 30 de abril de 2021. — Diretora Geral, *Marta Moreira Lopes Neves*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

BANCO INTERATLÂNTICO, S.A.

Convocatória nº 15/2021:

Convocando os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício da Garantia/Promotora/BCA, no dia 31 de maio de 2021.....256

PARTE J**BANCO INTERATLÂNTICO, S.A.****Assembleia Geral Ordinária****Convocatória nº 15/2021**

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo Vigésimo/2 dos Estatutos, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício da Garantia/Promotora/BCA, no dia 31 de maio de 2021, com início às 15 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2020;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2020;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre prémios de desempenho dos Administradores Executivos, sob proposta da Comissão de Remunerações;
5. Deliberar sobre a atualização do Regulamento de Remunerações e Benefícios dos Membros dos Órgãos Sociais;
6. Deliberar sobre a Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
7. Deliberar sobre a Eleição de Vogal Executivo do Conselho de Administração;
8. Deliberar sobre as seguintes matérias de âmbito corporativo:
 - a. Alteração ao Regulamento da Comissão de Remunerações, contemplando a criação da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações;
 - b. Alteração à Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

9. Deliberar sobre a nomeação de Auditor Externo para o quadriénio 2021/2024, sob proposta do Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 249º/1 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade, todos os documentos que serão submetidos à apreciação desse órgão, designadamente as propostas de deliberação, os elementos relativos à pessoa a eleger, o relatório de gestão, as contas do exercício de 2020 e os demais documentos de prestação de contas.

Os Acionistas poderão participar na reunião presencialmente, com observância das regras legais e das recomendações sanitárias destinadas à prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, ou por meios telemáticos, caso em que deverão requerer até ao dia 28 de Maio de 2021, através do endereço eletrónico mpaulos@bi.cv, as indicações necessárias tendo em vista a devida preparação operacional.

A Assembleia Geral é constituída pela universalidade de Acionistas com direito a voto, correspondendo a cada 5 (cinco) ações 1 (um) voto. Os Acionistas detentores de um número de ações que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Acionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral pelo cônjuge, ascendente, descendente, outro Acionista ou Advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Excetuam-se dessa regra os Acionistas que tenham dado todas as suas ações de usufruto, caso em que os usufrutuários poderão participar nas Assembleias Gerais desde que autorizados pelos proprietários de raiz e em representação destes. As pessoas coletivas devem designar, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, as pessoas que as representarão. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são oferecidas como representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Banco Interatlântico, S.A., na Praia, aos 5 de maio de 2021. — O Presidente da Assembleia Geral, *Mário Jorge Menezes*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.